



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

PARECER Nº 14/2015

Interessada: Dra. Fabiana Garcia Costa Nunes, insc: 48818-F

Assunto: Parecer Técnico sobre diferenças entre especialização acadêmica (Lato Sensu) e especialidade profissional

Parecerista: Conselheiro Cleber Murilo Pinheiro Sady e Conselheiro Maurício Nunes Dourado Rocha

Diante da sua consulta, referente às diferenças entre especialização acadêmica (Lato Sensu) e especialidade profissional, em face do disposto na Resolução COFFITO 377/2010, segue o nosso parecer.

A referida Resolução, baseando-se na Resolução 360/2008, disciplina a emissão por parte do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de títulos de especialidades profissionais. Objetiva a padronização das nominais técnicas utilizadas pelos profissionais na sua apresentação ao público especializado e/ou leigo, bem como estimula o contínuo desenvolvimento Técnico e Científico dos profissionais jurisdicionados.

Como exemplo da função disciplinadora da portaria, podemos ilustrar:

“Art. 27 – É vedado aos circunscicionados a divulgação de título de especialidade profissional e áreas de atuação que não possuam, bem como a divulgação de especialidade não reconhecida pelo COFFITO..”

“Art. 28 - O profissional Fisioterapeuta só pode declarar vinculação com Especialidade Profissional ou área de atuação profissional quando for possuidor do título ou certificado a ele correspondente, outorgado por Entidade Associativa de Caráter Nacional da Fisioterapia e devidamente registrado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.”

SEDE: Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 Salas 101,102,107 – Caminho das Árvores- Salvador/BA

CEP 41.820.021 - Telefones: 71-3341-8734 /0800-0717171

<http://www.crefito7.org.br/> / secretaria@crefito7.org.br

Delegacia em Aracaju (SE)

Rua Pacatuba, Ed. Paulo Figueiredo, nº 254, Lj. 12 – Centro- Aracaju/SE

CEP 49.010-150 Telefax: (79) 3224-4761 /0800-0717171



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7**

No entanto, como de conhecimento geral, existe uma categoria de título formativo acadêmico, a especialização acadêmica ou Lato Sensu, que não é regulamentado pelo sistema COFFITO/CREFITO, mas sim pelo MEC, na figura da CAPES. Esses títulos (especializações) são utilizados como parte do processo de concessão dos títulos de especialidade, mas possuem origem, função e regulação diferentes, ainda que complementares.

Por diversas ocasiões, vemos que por se tratarem de parônimos - palavras que apresentam um sentido diferente e forma semelhante à outra, que provoca, com alguma frequência, confusão. Essas palavras apresentam grafia e pronúncia parecida, mas com significados diferentes – confusões são estabelecidas.

No entanto, reiteramos que não existe conflito ou sobreposição entre os títulos e é possível que profissional possua o título acadêmico (Especialização), e dele faça uso, sem possuir o registro no Conselho e a prerrogativa de uma outra Especialidade profissional (Especialidade).

É o Parecer, S.M.J.

Salvador, 27 de agosto de 2015.

Cleber Murilo Pinheiro Sady
Conselheiro Presidente do CREFITO-7
CREFITO 5773-F

SEDE: Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 Salas 101,102,107 – Caminho das Árvores-
Salvador/BA

CEP 41.820.021 - Telefones: 71-3341-8734 /0800-0717171

<http://www.crefito7.org.br/> / secretaria@crefито7.org.br

Delegacia em Aracaju (SE)

Rua Pacatuba, Ed. Paulo Figueiredo, nº 254, Lj. 12 – Centro- Aracaju/SE

CEP 49.010-150 Telefax: (79) 3224-4761 /0800-0717171